



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	FL.
<i>[assinatura]</i>	44

SUBSTITUTIVO-EMENDA
Nº 2

AO PROJETO DE LEI Nº 596/2023

Dispõe sobre a liberação e entrada de animais de estimação de pequeno porte em hospitais no município de Belo Horizonte para visitas a pacientes internados e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - Fica permitido aos hospitais autorizar a entrada de animais de pequeno porte para visitas de pacientes internados no âmbito do Município.

Art. 2º - Os animais de estimação para visita deverão estar com a vermifugação e a vacinação em dia, higienizados, isentos de ectoparasitas e com laudo veterinário atestando a boa condição do animal.

§ 1º - A entrada do animal dependerá de autorização da Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde – CCIRAS - do hospital.

§ 2º— Os animais deverão estar em recipiente ou caixa adequada ou, se permitido, com coleira, peitoral e guia, se necessário, com o uso adicional de focinheira.

Art. 3º — Os hospitais criarão normas e procedimentos próprios para organizar o tempo e o local de permanência dos animais para visitação dos pacientes internados.

§ 1º — A presença do animal se dará mediante solicitação e autorização do médico responsável pelo paciente.

§ 2º — As visitas dos animais terão que ser agendadas previamente na administração do hospital respeitando as solicitações médicas e os critérios estabelecidos pela respectiva instituição hospitalar.

§3º - O local de encontro entre o paciente e o animal ficará a critério do médico e da administração do hospital, preservando-se a segurança e a integridade dos demais pacientes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2023

WANDERLEY DE
ARAUJO PORTO
FILHO:05239801673

Assinado de forma digital por
WANDERLEY DE ARAUJO PORTO
FILHO:05239801673
Dados: 2023.10.20 15:30:55 -03'00'

**Vereador Wanderley Porto
PATRIOTA**

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM <u>23 / 10 / 23</u>
<i>[assinatura]</i>
Responsável pela distribuição

PROTOCOLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021
DATA 20/10/2023
HORA 15:35

SIL 6551